



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 236 DE 05 DE MARÇO DE 2.024**

Institui a gratificação decorrente do exercício da função de Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Motuca.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a gratificação para o exercício da função de Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Motuca.

**§ 1º.** A gratificação a que alude o caput deste artigo corresponde ao valor de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), devendo ser atualizada nos mesmos percentuais aplicados na revisão geral anual concedida aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Para fins desta lei, entende-se por Agente de Contratação/Pregoeiro o servidor, designado dentre o quadro de pessoal, cuja atribuição inclui, dentre outras, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e ao processo de contratação direta, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** A gratificação para o exercício da função será devida a partir do mês da edição da respectiva portaria de designação do servidor, na qual serão fixados o valor e a periodicidade da designação, cessando a sua percepção quando do seu desligamento.

**Parágrafo único.** Não haverá a incorporação da presente gratificação à remuneração do servidor.



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, Vencimentos e Salários 01.031.0001.2001.0000.3.1.90.11.01, sendo suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, 05 de março de 2.024.

**JOÃO RICARDO FASCINELI**

**Prefeito Municipal**